

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de hospedagem, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Papagaios/MG.

JUSTIFICATIVA: Esta contratação se justifica pela necessidade de serviço de hotelaria, para a realização de seminários, cursos e eventos promovidos pelo município de Papagaios/MG, normalmente são contratados instrutores e palestrantes de outras localidades. Face a isto, há a necessidade de se providenciar a hospedagem para acomodação destes.

Considera-se necessária a contratação do serviço devido as eventuais vindas de técnicos, professores, pesquisadores e autoridades ao município, a convite e por interesse, no intuito de participarem e colaborarem em eventos, reuniões, capacitações, pesquisas, grupos de trabalho, palestras, consultorias e outras atividades que visam o interesse público no desenvolvimento da pesquisa, ciência, tecnologia e da inovação.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO
1.	20	UN	Apartamento Completo (casal) com ar condicionado	180,00
2.	15	UN	Apartamento Completo (casal) com ar condicionado - uma pessoa	140,00
3.	15	UN	Apartamento Completo (casal) sem ar condicionado	160,00
4.	15	UN	Apartamento Completo (casal) sem ar condicionado - uma pessoa	120,00
5.	20	UN	Apartamento (casal) sem ar condicionado e frigobar	160,00
6.	20	UN	Apartamento (casal) sem ar condicionado e frigobar- uma pessoa	140,00
7.	50	UN	Apartamento Simples (solteiro)	90,00

OBSERVAÇÃO

1.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata do credenciamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Estado de Minas Gerais

obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

1.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I - Os quartos deverão estar arrumados e devidamente higienizados;
- II - O estabelecimento deverá ofertar os serviços de telefonia, internet, quarto com iluminação e ventilação de acordo com a normas vigentes para edificações, serviço diário de limpeza e serviço de café da manhã;
- III - Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- IV - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
- V - A reserva das diárias deverá ser confirmada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início prevista, através de requisição/NAF ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente.
- VI - Eventuais despesas além das descritas no Termo de Credenciamento, correrão às expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, exceto café da manhã;
- VII - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os hotéis situados neste Município, desde que preenchidas as condições de habilitação e com a concordância e condições de prestação de serviços definidas no edital de credenciamento;

Para contratação os hotéis interessados devem apresentar a documentação exigida em lei, relacionada no edital de convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº.

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programática:	04.122.0021.2028	FESTIVIDADES, EXPOSIÇÕES, EVENTOS, REUN
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Estado de Minas Gerais

Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
Funcional Programatica:	08.243.0590.2527	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO T
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2074	CONC DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

GESTOR DO CONTRATO: Dallila de Campos Cordeiro.

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Valadares Machado.

Dallila de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Rita de Cássia Valadares Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde

Adair Felipe Santos de Barcelos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Murilo Lataliza Valadares
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rosiane de Faria Cançado Barcelos
Secretária Municipal de Educação